

## **MUNICÍPIO DE PARAISOPILIS/MG – REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeita Municipal de Paraisópolis, Sílvia Renata Teixeira Rodrigues, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público e conveniência administrativa, torna pública, a **REVOGAÇÃO do Processo nº 117/2013 INEXIGIBILIDADE nº 004/2013**, que tem por objetivo o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna, coroa de flores, preparação e transporte de corpo para atender o Serviço Social do Município e a Administração Municipal durante o ano de 2013**. Paraisópolis, 22 de maio de 2013. Sílvia Renata Teixeira Rodrigues – Prefeita Municipal.